



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1642, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**Altera Decreto n° 1641, de 26 de março de 2025
que “Designam os membros do Conselho
Municipal de Turismo”.**

O Município de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições atribuídas pelo artigo 88, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei n° 729, de 04 de abril de 2019

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 1°, do Decreto n° 1641, de 26 de março de 2025 passa a vigorar em a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Executivo:

1. Vagner de Moraes Teixeira
2. Isaac de Melo Costa
3. Vitor Colossal da Silva

II – Representante de restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis, pousadas, atrativos turísticos e/ou similares:

Dorotéia da Conceição Moreira Furtado

III – Representante da Associação Comercial:

Michel Antônio Gomes

IV – Representantes de entidades das seguintes atividades:

- a) Patrimônio histórico e cultural: Adelya Cristiane Moreira
- b) Folclore: Celso Benedito José Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Artesanato: Gicélia Rocha da Silva
- d) Patrimônio Natural e Meio Ambiente: Daniela Maria Teixeira
- e) Teatro: Maciel do Nascimento Silva
- f) Artes cênicas (cinema, vídeo e foto): Cleusa Maria da Costa Souza
- g) Dança: Aline Alves Tavares Dias

IV – Representantes das Comunidades Rurais:

Alessandra Aparecida Silva Santos

Art. 2º. O mandato dos membros do COMTUR é de 03 (Três) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

São Sebastião do Oeste, 08 de abril de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal